



SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema de Registro de Preços 047/2026 TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: ITEM	Acolhimento das Propostas: Até 08 h 00 min do dia 17/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 17/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos, utensílios, enxoval e demais bens destinados à composição e estruturação da nova Unidade de Acolhimento Institucional – UAI.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 176.716,04 (Cento e setenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa via protocolo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Poderá ser aditado acréscimo ou supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da ata de registro de preços.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 2011 - Fonte de Recursos: Ref 215 - Fonte: 818
Elemento de Despesa: 449052000000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações da IPM Sistemas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://elicitatende.net/cidadao>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Camila Naiara Santos e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** camilasantosn98@gmail.com
- **Telefone institucional:** (41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

• O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://elicitatende.net/cidadao> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Caso haja qualquer problema no sistema, poderá ser feito contato com o(a) pregoeiro(a) citado(a) no item 4.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;

O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;

Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro(a), desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>, <https://elicitatende.net/cidadao> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Os valores que permanecerem dos valores máximos dos itens nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valores unitários máximos serão desclassificadas.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE ITENS PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos itens as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Não se aplica

7 GARANTIA:

Conforme item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

8 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD; e
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da IPM Sistemas, na página <https://elicitate.net/cidadao>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://elicitate.net/cidadao>.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao módulo e-licita da IPM Sistemas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da IPM Sistemas.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a IPM Sistemas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no site da IPM Sistemas - <https://elicitate.atende.net/cidadao>.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricamente e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.

5.8.1 Os lances apresentados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais caso esteja estabelecido neste Edital, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.2 Não serão aceitos lances com redução inferior ao intervalo mínimo definido, com a finalidade de evitar ofertas irrisórias e assegurar a competitividade do certame.

5.8.3 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, alterar ou estabelecer intervalo mínimo entre lances, inclusive quando verificada a ocorrência de reduções irrisórias, tais como diferenças de apenas R\$ 0,01 (um centavo), visando preservar a competitividade, a razoabilidade da disputa e a eficiência do procedimento licitatório.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts. 192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Camila Naiara Santos

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p987e3c9a87661>





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1-
OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos, utensílios, enxoval e demais bens destinados à composição e estruturação da nova Unidade de Acolhimento Institucional – UAI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2- QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS A SEREM CONTRATADOS

2.1 A modalidade a ser utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

2.2 O valor máximo para a contratação indicado no mapa de preços, ficou em R\$ 176.716,08 (cento e setenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

2.2.1 JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM: MOBILIÁRIO DE LINHA, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PLANEJADOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 176.716,08 (cento e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Berço	Berço infantil confeccionado em MDF ou material equivalente de qualidade compatível, com acabamento em padrão amadeirado carvalho treviso e base na cor branca, produzido com matéria-prima atóxica e livre de metais pesados, contendo estrado com 3 (três) regulagens de altura, estrutura resistente e adequada ao uso em ambiente infantil. O berço deverá possuir espaço interno compatível com colchão de aproximadamente 120 x 60 cm.	Aproximadamente 130 x 70 x 100 cm — C x L x A	4	R\$ 1.103,00	R\$ 4.412,00
2	Colchão para berço	Espuma de alta densidade com revestimento antiácido e antialérgico e capa removível e lavável que facilita a manutenção da higiene. O colchão deverá ser perfeitamente compatível com o berço fornecido, não sendo admitidas folgas excessivas entre o colchão e as laterais do berço.	Aproximadamente 120 x 60 x 10 a 12 cm — C x L x E	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
3	Babá eletrônica	Babá eletrônica com vídeo, composta por, no mínimo, 01 (uma) câmera transmissora e 01 (um) monitor receptor, destinada ao monitoramento de ambientes internos. O equipamento deverá possuir transmissão de áudio e vídeo em tempo real, com imagem colorida, resolução mínima de 720p ou equivalente, monitor com tela mínima de 3,2 polegadas, visão noturna infravermelha, captação de som ambiente com boa sensibilidade e comunicação estável entre as unidades. Deverá possuir alcance mínimo de 200 metros em área aberta, ou compatível com uso em ambientes internos com barreiras físicas, além de alimentação por fonte de energia, admitindo-se bateria recarregável no monitor. A câmera deverá possuir bom campo de visão, base de apoio ou sistema de fixação que permita posicionamento adequado para vigilância do ambiente, e o monitor deverá permitir visualização contínua, com comandos de fácil manuseio. O produto deverá ser confeccionado em material resistente, de boa qualidade e durabilidade, com acabamento íntegro, instalação simples e acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, inclusive fontes de alimentação, cabos e manual de instruções.		4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
4	Armário alto	Armário alto para berçário confeccionado em MDF, com estrutura em padrão amadeirado carvalho treviso, compartimentos de armazenamento na cor branca, puxadores no mesmo padrão amadeirado e tampo com espessura de 18 mm, apresentando estrutura resistente e adequada para organização de materiais em ambiente infantil.	Aproximadamente 120 × 60 × 200 cm — L × P × A	2	R\$ 1.024,00	R\$ 2.048,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
5	Cadeira de amamentação	Cadeira de amamentação com estrutura resistente, assento e encosto estofados, revestidos em material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes de alta rotatividade, dotada de base em balanço ou sistema equivalente, apropriada para ambientes de acolhimento, descanso e amamentação.	Aproximadamente 80 x 70 x 106 cm — L x P x A	2	R\$ 1.407,50	R\$ 2.815,00
6	Lixeira	Capacidade de 12 litros; Material em aço inox, altamente resistente; Possui cesto interno de plástico com alça metálica;		2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
7	Cortinas	Cortina blackout, na cor latte/bege, confeccionada em material apropriado para bloqueio da luminosidade, adequada para controle de claridade e melhor conforto em ambientes internos. Incluindo varão.	Aproximadamente 150 x 150 cm — L x A	8	R\$ 79,00	R\$ 632,00
8	Bicama solteiro	Bicama de solteiro, confeccionada em material resistente (madeira, MDF ou material equivalente de qualidade compatível), composta por cama principal e cama auxiliar inferior retrátil, com estrutura firme e estável, acabamento de boa durabilidade, adequada para colchões de solteiro em medidas padrão, com sistema de deslizamento funcional e seguro, permitindo fácil acionamento e otimização do espaço, indicada para uso residencial ou institucional.	Aproximadamente 0,88 m x 1,88 m, e cama auxiliar compatível com colchão em medida proporcional ao modelo, usualmente até 0,88 m x 1,88 m.	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
9	Beliche	Beliche confeccionado em madeira pinus, MDF ou material equivalente de qualidade compatível, com acabamento acetinado, estrutura na tonalidade carvalho treviso, próprio para acomodação de 2 (dois) colchões de solteiro com medida aproximada de 0,88 m de largura, sistema de montagem por parafusos e estrutura resistente, adequada ao uso contínuo.	92cm X 200cm X 165cm	4	R\$ 1.468,00	R\$ 5.872,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
10	Colchão solteiro	Colchão de solteiro, destinado ao uso em beliches e bicamas, com dimensões padrão aproximadas de 0,88 m de largura, espessura mínima de 14 cm, confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D-28 (ou superior), adequado para uso adulto, revestido em material resistente, com boa durabilidade e ventilação, devendo suportar uso contínuo em ambiente institucional, não sendo admitidos colchões de baixa densidade, excessivamente finos ou de baixa qualidade, devendo possuir certificação do INMETRO.	Aproximadamente 188 × 88 × mínimo de 14 cm — C × L × E	13	R\$ 649,50	R\$ 8.443,50
11	Cama box	Cama box de casal, composta por base box e colchão, com estrutura em madeira resistente e reforçada, revestimento em material de boa qualidade e durabilidade, pés com adequada sustentação e estabilidade. O colchão deverá possuir nível de conforto firme ou intermediário, ser confeccionado com espuma de densidade mínima D33, ou superior, compatível com as dimensões do produto e adequada ao uso adulto contínuo, com suporte mínimo de 120 kg por pessoa, resistente ao uso frequente, sem deformações prematuras, com acabamento resistente e de boa qualidade. Não serão aceitos produtos com estrutura frágil, materiais de baixa durabilidade, baixa densidade, afundamento precoce ou excesso de rigidez desconfortável.	Aproximadamente 138 × 188 cm — L × C, admitida variação compatível com o padrão casal.	1	R\$ 1.684,50	R\$ 1.684,50





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
12	Kit lençol e fronha para berço	Kit de lençol e fronha para berço, confeccionado em tecido 100% algodão, macio, resistente e de boa qualidade, adequado ao uso infantil. O kit deverá ser compatível com colchão de berço em medida padrão, contendo, no mínimo, 1 lençol com elástico, 1 lençol superior e 1 fronha, com acabamento resistente, costuras firmes e bom padrão de confecção.		8	R\$ 59,00	R\$ 472,00
13	Kit lençol cama solteiro	Kit de lençóis para cama de solteiro, confeccionados em tecido 100% algodão, macio, resistente e de boa qualidade, adequados ao uso contínuo. Cada kit deverá ser compatível com colchão de solteiro em medida padrão, contendo, no mínimo, 01 lençol com elástico, 01 lençol superior e 01 fronha, com acabamento resistente, costuras firmes, bom padrão de confecção e dimensões compatíveis com cama de solteiro.		26	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00
14	Kit lençol cama casal box	Kit de lençol para cama de casal box, confeccionados em tecido 100% algodão, macio, resistente e de boa qualidade, adequados ao uso contínuo. Cada kit deverá ser compatível com colchão de casal box em medida padrão, contendo, no mínimo, 01 lençol com elástico, 01 lençol superior e 02 fronhas, com acabamento resistente, costuras firmes, bom padrão de confecção e dimensões compatíveis com cama de casal box.		2	R\$ 79,00	R\$ 158,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
15	Smart TV	Smart TV LED ou tecnologia superior, com tela de no mínimo 50 polegadas, resolução mínima 4K Ultra HD, conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB, sistema operacional com acesso a aplicativos, controle remoto incluso, conversor digital integrado, compatibilidade com suporte de parede padrão VESA, bivolt ou compatível com a rede elétrica local, acompanhada de cabo de alimentação, manual de instruções e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, produto novo, sem uso anterior, em embalagem original do fabricante, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
16	Kit Toalha de banho e rosto	Kit jogo de toalhas, confeccionado em tecido 100% algodão, macio, boa capacidade de absorção, resistente e de boa qualidade, adequado ao uso contínuo. Cada kit deverá conter, no mínimo, 01 toalha de banho e 01 toalha de rosto, com acabamento resistente, costuras firmes, boa gramatura, toque macio e dimensões compatíveis com o uso a que se destina.		24	R\$ 44,90	R\$ 1.077,60
17	Poltrona	Poltrona com estrutura resistente, assento e encosto estofados, revestidos em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes de alta rotatividade, vedado o uso de tecidos naturais como linho ou similares, com detalhes em material resistente (madeira, MDF ou equivalente), acabamento de boa durabilidade, apropriada para uso em ambientes internos.	80cm X 70cm X 80cm	2	R\$ 1.166,00	R\$ 2.332,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
18	Mesa de centro	Mesa de centro confeccionada em material resistente, com acabamento em padrão amadeirado similar ao carvalho treviso, adequada para apoio e composição de ambientes internos.	Ø100cm X 45cm	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
19	Tapete	Tapete confeccionado em material apropriado para uso em ambientes internos, nas cores azul, bege e marrom, adequado para composição, conforto e acabamento decorativo do ambiente.	240cm X 300cm	1	R\$ 1.095,97	R\$ 1.095,97
20	Sofá dois lugares	Sofá de 2 (dois) lugares, modelo retrátil, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, revestidos em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes de alta rotatividade, com acabamento de boa durabilidade, apropriado para uso em ambientes internos.	200cm X 105cm X 80cm	2	R\$ 2.508,50	R\$ 5.017,00
21	Sofá três lugares	Sofá de 3 (três) lugares, modelo retrátil, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, revestidos em material sintético de alta resistência, impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso em ambientes de alta rotatividade, com acabamento de boa durabilidade, apropriado para uso em ambientes internos.	240 a 260cm X 105cm X 80cm	1	R\$ 3.135,00	R\$ 3.135,00
22	Mesa de canto	Mesa de canto confeccionada em material resistente, com acabamento em padrão amadeirado similar ao carvalho treviso, adequada para apoio e composição de ambientes internos.	Ø 60cm X 50cm	1	R\$ 579,00	R\$ 579,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
23	Tapete	Tapete confeccionado em material apropriado para uso em ambientes internos, em tons predominantes de verde musgo e bege, medindo aproximadamente 3,20 x 2,20 m, admitida variação de até 30 cm em cada dimensão, adequado para composição, conforto e acabamento decorativo do ambiente	320cm X 220cm	1	R\$ 981,41	R\$ 981,41
24	Painel TV	Painel para televisão com fixação em parede, compatível com aparelho de até 70 polegadas, confeccionado em MDF ou material equivalente de qualidade compatível, com painel em padrão amadeirado similar ao sky vel 2 faces e balcão em padrão amadeirado similar ao carvalho treviso.	200cm X 30cm X 200cm	1	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50
25	Poltrona de canto	Poltrona de canto estofada, com estrutura resistente, assento e encosto estofados, revestidos em material sintético de boa durabilidade, impermeável e de fácil higienização, adequada para uso em ambientes internos. Cor verde musgo.	170cm X 90cm X 90cm	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
26	Poltrona	Poltrona estofada, com dimensões aproximadas de 70 x 60 cm, revestida em material sintético impermeável, de fácil higienização e alta resistência ao uso contínuo, na cor verde musgo, com estrutura resistente, adequada para uso em ambientes internos.	60cm X 70cm X 80cm	4	R\$ 949,00	R\$ 3.796,00
27	Tapete	Tapete confeccionado em material apropriado para uso em ambientes internos, na cor mostarda, em formato oval, circular ou orgânico, adequado para composição, conforto e acabamento decorativo do ambiente.	Ø 200cm	1	R\$ 1.298,65	R\$ 1.298,65





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
28	Puff / conjunto externo	Puff Conjunto de mobiliário para ambiente interno e externo, composto por 2 (duas) poltronas individuais com encosto integrado e 1 (um) puff central, confeccionados com estrutura resistente e acabamento externo em fibra sintética trançada, com assentos estofados revestidos em material sintético impermeável, de fácil higienização e alta resistência à abrasão, na cor verde musgo.	Ø 80cm X 85cm	2 conjuntos	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
29	Mesa 8 lugares	Mesa para 8 (oito) lugares, com dimensões compatíveis para acomodação confortável dos usuários, estrutura em madeira, MDF ou material equivalente de qualidade compatível, com acabamento amadeirado em tom claro, tampo resistente e de fácil limpeza, adequada para uso em ambientes internos, compatível com mobiliário de padrão institucional.	210cm X 100cm X 77cm	3	R\$ 2.329,00	R\$ 6.987,00
30	Cadeira empilhável	Cadeira confeccionada em polipropileno de alta resistência, própria para uso institucional, adequada para ambientes internos e externos, com estrutura resistente, empilhável, de fácil higienização, com acabamento uniforme e design compatível com mobiliário de padrão institucional.		21	R\$ 79,00	R\$ 1.659,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
31	Conjunto de 01 mesa com 04 cadeiras para área de deck	Conjunto para área de deck ou ambiente externo coberto, composto por 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa com tampo quadrado ou redondo, medindo entre 89 e 110 cm, e altura entre 74 e 78 cm. Estrutura em madeira tratada, alumínio, material sintético resistente ou equivalente, com acabamento amadeirado em tom claro ou natural, resistente à umidade e de fácil limpeza. Cadeiras com assento e encosto, capacidade mínima de 100 kg cada, compatíveis com a mesa. Partes de madeira com verniz, stain ou proteção equivalente e partes metálicas com tratamento anticorrosivo. Produto novo, com garantia mínima de 12 meses.	Medindo entre 89 e 110 cm, e altura entre 74 e 78 cm	2	R\$ 3.206,53	R\$ 6.413,06
32	Bebedouro	Bebedouro eletrônico para garrafão de 20 litros, com fornecimento de água natural e gelada, 02 torneiras independentes, bandeja coletora removível, sistema eletrônico de refrigeração, estrutura em material resistente e de fácil limpeza, adequado para uso interno, tensão de 127V.		5	R\$ 589,00	R\$ 2.945,00
33	Balcão inox	Balcão Em aço inox AISI430 Tampo e prateleira em chapa de aço inox Pés em tubos de aço inox Com rodízios de 2" com trava em duas delas em diagonal	110cm X 60cm X 90cm	2	R\$ 1.294,15	R\$ 2.588,30
34	Prateleira	Prateleira – Em aço Inox 430 de alta qualidade	380cm X 25cm X 15cm	2	R\$ 516,33	R\$ 1.032,66
35	Cuba Centro e Prateleira Totalmente em aço inox	Inox – Uma Cuba Centro e Prateleira Totalmente em aço inox AISI430 Tampo e prateleira em chapa de aço inox Pés em tubos de aço inox	150cm X 70cm X 85cm	1	R\$ 2.614,06	R\$ 2.614,06
36	Estante de aço com 6 (seis) prateleiras	Estante de aço com 6 (seis) prateleiras reforçadas, estrutura resistente, acabamento com pintura eletrostática ou tratamento equivalente contra corrosão.	90cm X 60cm X 200cm	2	R\$ 333,50	R\$ 667,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
37	Tanque	Tanque – Cor: Branco Material: Cerâmica (louça sanitária) Aplicação: Parede Capacidade Total: 47 litros Capacidade Útil: 30,8 litros. O fornecimento deverá incluir os acessórios necessários à fixação do tanque na parede	66,5cm X 57cm X 85,5cm	2	R\$ 676,67	R\$ 1.353,34
38	Arara de parede	Arara de parede para lavanderia, confeccionada em estrutura metálica resistente, com acabamento em pintura na cor branca, própria para fixação em parede, destinada à organização e apoio de roupas, cabides e itens leves, adequada para uso em ambientes internos.	100cm X 40cm X 10cm	4	R\$ 100,60	R\$ 402,40
39	Balcão para passar roupas	Balcão para passar roupas, confeccionado em MDF ou material equivalente de resistência compatível, na cor branca, com estrutura resistente, tampo superior amplo para apoio de roupas e execução da atividade de passadoria, acabamento liso, bordas acabadas e superfície de fácil limpeza, adequado para uso em ambientes internos.	118cm X 36cm X 86cm	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
40	Armário alto p/lavanderia	Armário alto de apoio para lavanderia, com 2 (duas) portas, confeccionado em MDF ou material equivalente de resistência compatível, com estrutura firme e estável, acabamento na cor branca, adequado para organização e armazenamento de utensílios, produtos e itens de apoio, com prateleiras internas e superfície de fácil higienização, próprio para uso em ambientes internos	67cm X 39cm X 186,5cm	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00
41	Estante de Aço Ferro 3 Prateleiras	Estante de Aço Ferro 3 Prateleiras Reforçada, Preta	90cmx40cm x92cm	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
42	Buffet térmico – 8 cubas	Buffet térmico, com capacidade para 8 (oito) cubas, cada uma com volume aproximado de 6 litros, confeccionado em aço inox 430, com estrutura resistente para uso institucional. Deverá possuir potência aproximada de 2,5 Kw, frequência de 50/60 Hz, resistência blindada, termostato para controle de temperatura, rodízios com trava e capacidade para 10 (dez) níveis, operando em faixa de temperatura mínima de 30°C e máxima de 120°C.	144cm X 58cm X 136cm	1	R\$ 2.865,83	R\$ 2.865,83
43	Buffet refrigerado – 6 cubas	Buffet refrigerado, com capacidade para 6 (seis) cubas, confeccionado em aço inox 430, com estrutura resistente, adequada ao uso contínuo e institucional. Alimentação elétrica em 220 V monofásico, sistema de refrigeração com controle de temperatura por termostato, operando em faixa aproximada de 0°C a +7°C, dotado de rodízios com trava para facilitar a movimentação e garantir estabilidade durante o uso.	108cm X 60,9cm X 135,5cm	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
44	Geladeira Industrial Comercial De 4 Portas	Geladeira industrial/comercial vertical, com 4 (quatro) portas, confeccionada em aço inox, com capacidade aproximada de 720 litros, alimentação elétrica em 220 V, estrutura resistente para uso contínuo, adequada ao ambiente institucional, com compartimentos independentes por portas e destinada ao armazenamento refrigerado de alimentos e produtos perecíveis.	114cm X 56cm X 194cm	1	R\$ 6.730,33	R\$ 6.730,33
45	Fogão Industrial 6 Bocas Com Forno	Fogão Industrial 6 Bocas Com Forno – Inox – 70 Litros Mesa Perfil 5 03 queimadores simples 03 queimadores duplos Grelhas em ferro fundido 30cmx30cm Forno 70 litros Estrutura em aço inox 430 Bandeja Coletora de Gordura em Aço Galvanizado	106cm X 82cm X 80cm	1	R\$ 2.040,93	R\$ 2.040,93





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Mobiliário	Especificação	Dimensão	Qtde.	Valor unitário	Valor total
46	Microondas	Micro-ondas Capacidade em volume: 33 L Cor: Prateado. De bancada Voltagem: 127V		2	R\$ 1.247,00	R\$ 2.494,00
47	Freezer Horizontal	Freezer horizontal, com capacidade aproximada de 314 litros, dotado de dupla função, permitindo operação nos modos congelamento e refrigeração, com faixa de temperatura ajustável entre -23°C e 3°C. Equipado com rodízios com giro de 360°, estrutura resistente para uso contínuo e classificação de eficiência energética "A".	107,3cm X 76cm X 90cm	3	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
48	Geladeira 2 portas	Geladeira duplex, com 2 (duas) portas, capacidade total mínima de 350 litros, na cor branca, com sistema de degelo Frost Free, classificação de eficiência energética "A", alimentação em 127 V e consumo aproximado de 48,8 kWh, adequada para uso em ambientes internos e ao uso contínuo.		1	R\$ 2.579,05	R\$ 2.579,05
49	Máquina de lavar 13kg	Máquina de lavar roupas, com capacidade aproximada de 13 kg, na cor branca, com cesto em aço inox, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo, destinada à lavagem de roupas em ambiente interno.	59,1cm X 66,2cm X 105,2cm	2	R\$ 2.442,00	R\$ 4.884,00
50	Máquina de secar 12kg	Máquina de secar roupas, com capacidade aproximada de 12 kg, na cor branca, com cesto em aço inox, estrutura resistente e adequada ao uso contínuo, destinada à secagem de roupas em ambientes internos.	60cm X 62,5cm X 85cm	1	R\$ 2.244,49	R\$ 2.244,49
51	Aquisição de móveis planejados	Conjunto de móveis planejados, composto pelos mobiliários descritos na tabela detalhada abaixo, conforme projetos específicos anexos.		1	R\$ 45.338,50	R\$ 45.338,50
SUBTOTAL DOS ITENS: R\$ 176.716,08						





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

Item	Descrição /Especificação	Dimensão (L x P x A)	Qtde.
Móveis planejados	Armário baixo. Conforme projeto específico (anexo)	330cm X 60cm X 95cm	1
	Estante de livros (divisória). Conforme projeto específico (anexo)	337,5cm X 40cm X 280cm	1
	Armário alto - Roupeiro. Armário alto tipo roupeiro, com 6 (seis) portas, confeccionado em material resistente, na cor branca, com puxadores em padrão amadeirado similar ao carvalho treviso, adequado para organização e armazenamento em ambientes internos. (anexo)	300cm X 40cm X 220cm (pé direto)	1
	Prateleira alta. Prateleiras em MDF Conforme projeto específico (anexo)	130cmx60cmx280cm	1

Legenda: C – Comprimento; L – Largura; P – Profundidade; A – Altura; E – Espessura; Ø – Diâmetro. Todas as dimensões são aproximadas e expressas em centímetros, salvo indicação diversa.

2.3 – DOS PROJETOS E DAS IMAGENS DE REFERÊNCIA

2.3.1 Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos anexos:

2.3.1.1 Projetos técnicos dos móveis planejados, contendo a representação dos ambientes, dimensões, disposição, características construtivas, padrões de acabamento e demais informações necessárias à fabricação, ao fornecimento, à montagem e à instalação dos respectivos itens;

2.3.1.2 Planilha com imagens de referência dos itens de mobiliário não planejado, destinada a demonstrar o padrão visual, o estilo, as cores, os acabamentos e as características pretendidas pela Administração.

2.3.2 As imagens relativas aos itens de mobiliário não planejado possuem caráter **meramente ilustrativo e referencial**, não constituindo indicação de marca, fabricante ou modelo específico. Serão admitidos produtos similares ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, dimensões, cores, materiais, qualidade, resistência e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3.3 Para os móveis planejados, os projetos anexos deverão ser observados em conjunto com as especificações constantes neste Termo de Referência, cabendo à contratada realizar previamente a conferência das medidas no local antes do início da fabricação, sem alteração das características essenciais do projeto sem autorização expressa da Administração.

3. DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

3.1 A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição integral ou imediata dos quantitativos registrados. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente às empresas vencedoras.

3.2 Os quantitativos constantes no Termo de Referência possuem caráter estimativo, podendo ser solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda necessária à estruturação, ao funcionamento e à inauguração da nova Unidade de Acolhimento Institucional — UAI, sem que isso gere obrigação de contratação da totalidade registrada.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.3 Cada fornecimento deverá observar os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento, abrangendo, conforme o caso, a fabricação, a entrega, a montagem e a instalação dos itens, inclusive dos móveis planejados.

3.4 As condições de fornecimento, pagamento, garantia, montagem e instalação serão definidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes das contratações.

3.5 A entrega e a conformidade dos itens com as especificações técnicas serão acompanhadas e fiscalizadas por servidora formalmente designada, responsável pelo recebimento, conferência e atesto dos bens, bem como pelo registro de eventuais não conformidades e pela solicitação das providências corretivas necessárias.

4. DA GARANTIA DOS BENS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO

4.1 Garantia dos bens: Os bens duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo de prazo superior concedido pelo fabricante ou previsto na legislação específica aplicável.

4.1.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a correção dos defeitos, o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem vícios ou falhas decorrentes de fabricação, incluindo todos os custos de retirada, transporte, mão de obra, peças, nova entrega, montagem e instalação, quando aplicáveis.

4.1.2 Caso o fabricante conceda prazo de garantia superior a 12 (doze) meses, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração, devendo a contratada entregar os respectivos certificados, termos de garantia, manuais e demais documentos pertinentes.

4.2 Condições mínimas dos bens: Os itens deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado, compatíveis com as especificações do Termo de Referência e imagens referência em anexo ao processo, livres de defeitos de fabricação, com acabamento adequado e, quando aplicável, acompanhados de manual de montagem/uso, instruções e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento.

4.3 Recebimento e verificação: O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade aparente dos bens e, quando aplicável, da conclusão da montagem e instalação.

4.3.1 O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações, dimensões, materiais, funcionamento, montagem e instalação, quando aplicáveis.

4.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

4.4 Substituição/Correção por não conformidade: Constatada a entrega de item em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos, ausência de componentes ou divergência de modelo, cor ou medidas, o fornecedor deverá substituir o item ou sanar a irregularidade, sem ônus para a Administração, inclusive quanto à retirada, transporte, nova entrega e, quando for o caso, montagem, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação formal.

4.5 Assistência técnica e logística reversa: Durante o período de garantia (legal e/ou contratual), o fornecedor deverá assegurar atendimento para acionamento de garantia, com coleta/retirada do item, quando necessário, e devolução do item reparado/substituído, sem custos adicionais ao Município, quando o defeito decorrer de fabricação.

5. DOS CUSTOS DE ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO

5.1 Todos os preços propostos deverão contemplar a totalidade dos custos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, frete, transporte, seguro, embalagem, carregamento, descarregamento, movimentação dos bens até o local indicado pela Administração, mão de obra, ferramentas, materiais, acessórios, montagem, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento e retirada das embalagens e resíduos decorrentes da entrega.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.2 Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional a título de frete, entrega, descarga, deslocamento, montagem ou instalação.

5.3 Os móveis, equipamentos e demais bens que, por sua natureza ou forma de comercialização, sejam entregues desmontados deverão ser montados e disponibilizados em condições imediatas e seguras de utilização pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.4 Os móveis planejados deverão ser entregues, montados, instalados, nivelados e fixados nos respectivos ambientes, conforme os projetos, medidas definitivas e orientações da fiscalização, incluindo todos os materiais, ferragens, suportes, acabamentos, ajustes e demais elementos necessários à completa instalação.

5.5 A entrega somente será considerada concluída após a colocação dos bens nos ambientes indicados, a montagem e instalação, quando aplicáveis, a retirada das embalagens e a verificação de conformidade pela fiscalização.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DA FORMAÇÃO DO LOTE

6.1 A contratação será realizada, em regra, por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores. Essa forma de julgamento mostra-se adequada para os móveis de linha, eletrodomésticos e itens confeccionados em aço inox, considerando que tais produtos pertencem a segmentos distintos do mercado e podem ser fornecidos por empresas especializadas em diferentes áreas.

6.2 A divisão por item permite que cada fornecedor apresente proposta apenas para os produtos compatíveis com sua atividade comercial e capacidade de fornecimento, favorecendo maior abrangência do mercado, aumento da competitividade e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6.3 Excepcionalmente, os móveis planejados serão agrupados em lote, em razão da interdependência entre os itens e da necessidade de padronização visual, dimensional e de acabamento. A contratação de um único fornecedor para esses móveis contribuirá para que todos os itens apresentem o mesmo padrão de cor, textura, material e acabamento, evitando divergências estéticas no ambiente da Unidade de Acolhimento Institucional.

6.4 Além disso, o agrupamento dos móveis planejados poderá proporcionar maior economicidade, uma vez que a empresa poderá realizar o planejamento conjunto da fabricação, otimizar os cortes e o aproveitamento das mesmas placas de MDF em mais de um item, reduzir desperdícios de material e custos de produção, montagem, transporte e instalação. Dessa forma, a formação do lote mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo da competitividade.

7. FORNECIMENTO

7.1 O prazo para entrega dos móveis de linha, eletrodomésticos e itens confeccionados em aço inox será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

7.2 Para os móveis planejados, o prazo para fabricação, entrega, montagem e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da aprovação definitiva das medidas, do projeto executivo e dos padrões de materiais e acabamentos pela Administração.

7.3. Os prazos poderão ser prorrogados, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente justificada da contratada, apresentada antes do encerramento do prazo originalmente estabelecido, desde que aceita pela Administração.

7.4 A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como indicar preposto responsável por representá-la perante a Administração.

7.5 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido.

8.2 Por ocasião da entrega, caso o bem não atenda às especificações técnicas, a Administração poderá rejeitá-lo, integralmente ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição ou correção nos termos e no prazo previstos no item 4 deste Termo de Referência.

8.3 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 O cumprimento das obrigações CONTRATUAIS será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal ou, em seu afastamento legal, por seu substituto.

9.2 O representante do CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATANTE deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

10. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação poderá ser extinta nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

11.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente a unidade, mediante o fornecimento de mobiliário apto a atender às demandas de organização, funcionamento e atendimento ao público, considerando a composição dos ambientes destinados às atividades administrativas, operacionais e de apoio. A medida decorre da necessidade de disponibilizar itens essenciais ao uso regular da estrutura, em condições compatíveis com a finalidade institucional da unidade, de modo a assegurar ambiente funcional, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades.

11.2 Ademais, a aquisição mostra-se necessária diante da previsão de instalação de móveis planejados e demais itens indispensáveis à correta ocupação dos espaços, observadas as características físicas do local e as necessidades específicas de uso, de forma a permitir melhor aproveitamento da área disponível e maior adequação dos ambientes.

11.3 A contratação tem por objetivo prover a unidade com os bens necessários à sua estruturação e ao seu pleno funcionamento, garantindo melhores condições de uso dos espaços, suporte material às rotinas de trabalho e adequação dos ambientes às atividades desenvolvidas. Busca-se, com isso, viabilizar a organização física da unidade, favorecer a execução eficiente das atividades institucionais e assegurar que o atendimento prestado ocorra em ambiente compatível com as exigências de funcionalidade, conforto e segurança, em observância ao interesse público e à adequada prestação dos serviços.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6.621/2023.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

12.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

13. PESQUISA DE PREÇO

13.1 A pesquisa de preços destinada à formação do valor de referência foi realizada com o objetivo de identificar os valores atualmente praticados no mercado e atender às necessidades desta Secretaria.

13.2 Inicialmente, foram encaminhadas solicitações de cotação a potenciais fornecedores dos produtos. Contudo, diante da dificuldade de obtenção de, no mínimo, três orçamentos válidos para todos os itens, a pesquisa foi complementada por meio da plataforma Banco de Preços.

13.3 Para os itens em que não foram localizados registros suficientes ou compatíveis na referida plataforma, foram utilizados preços publicados em sítios eletrônicos de fornecedores diretos dos produtos, priorizando-se estabelecimentos que realizam a comercialização própria dos bens, sem intermediação de plataformas que reúnem diversos vendedores.

13.4 Dessa forma, os valores constantes no Mapa de Preços são provenientes de diferentes fontes de pesquisa, incluindo cotações encaminhadas por potenciais fornecedores, registros obtidos na plataforma Banco de Preços e consultas realizadas em sítios eletrônicos de fornecedores diretos, conforme a disponibilidade e a compatibilidade das informações encontradas para cada item.

13.5 Para a definição do valor de referência, foram consideradas apenas as cotações válidas e compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas, observando-se, sempre que possível, a variação máxima de 50% entre os preços admitidos e a exclusão de valores excessivamente elevados, inexequíveis ou destoantes da realidade de mercado.

13.6 O valor de referência de cada item foi definido com base no menor preço válido dentre as fontes admitidas na pesquisa, conforme demonstrado no Mapa de Preços, buscando-se assegurar a economicidade, a vantajosidade para a Administração e a compatibilidade dos valores estimados com os preços efetivamente praticados no mercado.

14. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

14.1 Servidora Maureen Bini Elias

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

15.1 Os objetos deste processo licitatório são classificados como bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1 Durabilidade: Produtos de longa duração reduzem a necessidade de reposição frequente.

16.2 Responsabilidade Social: Preferência por fornecedores que adotem incentivo à implementação de sistemas de logística reversa para reciclagem de produtos.

16.3 Redução de Plástico: Usar embalagens mínimas e evitar plásticos descartáveis, optando por materiais recicláveis ou biodegradáveis.

16.4 Reutilização e Reciclagem: Implementar embalagens que possam ser reutilizadas ou que incentivem a reciclagem.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A Contratada obriga-se a executar o objeto desta licitação, diante das determinações e recomendações da Contratante





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

17.2 A Contratada obriga-se em aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante;

17.3 Entregar produtos de acordo com as especificações sob pena de aplicação das sanções previstas em legislação VIGENTE. Se o produto estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos/substituições de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à CONTRATADA;

17.4 Permanecer como única e total responsável perante o Contratante;

17.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6 A Contratada será civil e criminalmente responsável por todo e quaisquer acidentes e danos que vier a causar ao bem e aos usuários ou terceiros, durante a execução dos serviços contratados, inclusive arcando com a indenização devida.

17.7. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subempreitada no todo ou em parte.

17.8 Arcar integralmente com todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação e fixação dos bens, quando aplicáveis, não podendo transferir tais custos à Administração.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Acompanhar, fiscalizar, controlar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pela CONTRATADA;

18.2 Encaminhar Nota de Empenho e confirmar seu recebimento pelo contratado;

18.3 Receber os itens no prazo e condições estabelecidas;

18.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo Contratado, de acordo com as especificações do EDITAL e os termos de sua proposta;

18.5 Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema com a execução da contratação, e a Autoridade competente para aplicação de medidas cabíveis;

18.6 Efetuar encaminhamento de Nota Fiscal para o pagamento no valor correspondente ao produto entregue, no prazo e forma estabelecidos;

18.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

18.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante comprovação da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social, trabalhista e perante o FGTS, por meio das certidões e documentos aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

19.3 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

19.4 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do contrato, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação da execução principal do objeto, especialmente da fabricação dos móveis planejados. A utilização de transportadoras, serviços de frete ou mão de obra auxiliar para entrega e montagem não caracterizará subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade, segurança e cumprimento das obrigações.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Conforme disposições das Legislações Vigentes.

22. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

22.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada estruturação da unidade, mediante a disponibilização de mobiliário compatível com as necessidades dos ambientes e das atividades desenvolvidas no local. Busca-se proporcionar melhores condições de organização, funcionalidade e utilização dos espaços, favorecendo o regular desempenho das rotinas administrativas e operacionais.

22.2 Pretende-se, ainda, garantir suporte material adequado ao pleno funcionamento da unidade, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, para a adequada acomodação de usuários e servidores e para a prestação dos serviços com maior eficiência, conforto e segurança.

23. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Gestão/Unidade: 2011

Fonte de Recursos: Ref 215 Fonte: 818

Elemento de Despesa: 4490520000000000000 – Equipamentos e Material Permanente.

24. FISCAL DE CONTRATO

24.1 Fica designada a servidora Eloina Chechi para exercer a fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, em conformidade com as disposições legais e contratuais aplicáveis.

25. DECRETO MUNICIPAL N.º 6621/2023

25.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 6621/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Geral do Município.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 “IV” da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial com abertura e encerramento, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, por meio do **Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar Documentação Técnica pedida no Termo de Referência no ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX
Local de Entrega: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO XXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [XXXXXXXX]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **xxxxxxx**, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxx, devidamente assistido, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxx, **xxxxxxxxxxxx**, brasileiro(a), profissão xxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXX, e-mail XXXXXXX e telefone XXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar a partir da assinatura de ambas as partes.

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n.º xxx/20xx**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

- ♦ A ata de registro de preços cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.
- ♦ Apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.
- ♦ A ata poderá ser reajustada pelo índice xxxx através da solicitação via protocolo pela empresa a partir de 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimativo.
- ♦ A detentora da ata cumprirá com as exigências de todos anexos do processo licitatório.
- ♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/____.

XXXXXXXX

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO X

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

